TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 588/2023

"5º (QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ATLETAS DO FUTURO DE NOVO HORIZONTE", COM RECURSOS DECORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade a **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DO FUTURO DE NOVO HORIZONTE - AFNH**, CNPJ nº 04.371.479/0001-23, localizada à Vitório Pêra, nº 415, Jardim Botura, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu presidente Sr. **LEOMAR APARECIDO IANONI**, portador da cédula de identidade RG nº 24.501.310-6 e do CPF nº 159.272.118-44, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Fomento nº 06/2023**, firmado em 02 de junho de 2023, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total constante da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, fica acrescentado em **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020602.08243.0010.2025.0000.335039 – 276 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Termo, constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/03/2026 a 31/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica designada como gestora, a partir deste Aditamento, conforme dispõe a Clausula Décima Quarta – Da designação do Gestor da Parceria, a **Sra. Flávia Cristiane da Silva Araújo**, Assistente Social, inscrita no CRESS sob o nº 70.818, lotada na Diretoria Municipal de Assistência Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte deste, o Plano de Trabalho anexado a fls. 538/546 do proc. nº 588/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (fls. 496).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

LEOMAR APARECIDO IANONI
Presidente da Entidade

Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

Flávia Cristiane da Silva Araújo
CRESS sob o nº 70.818 - Gestora do Termo

Gustavo Bernardo de Almeida
Presidente do CMDCA

J.F.F/26